

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES do cargo de Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, a contar de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Elogiar o aludido Gestor pelos relevantes serviços prestados à Administração Estadual, agradecendo o trabalho desenvolvido com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar à frente da PRODEPA.

Art. 3º Expressar, ao acima mencionado, o justo reconhecimento pela contribuição legada ao Governo do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, o CEL QOPM ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA do cargo de Secretário Adjunto de Operações, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 17 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar o CEL QOPM HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO, Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal, para responder, até 31 de dezembro de 2018, pela Secretaria Adjunta de Operações.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com a Lei nº. 7.573, de 1º de dezembro de 2011, MARILENA MÁCOLA MARQUES do cargo de Diretor Executivo do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano - NGTM, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o TEN CEL QOPM RG 24978 KEYTHSON VALENTE GAIA a viajar para a cidade de Miami-EUA, no período de 19 a 30 de janeiro de 2019, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar a CAP QOSPM RG 37984 ILCA PATRÍCIA CALDAS CARDOSO a viajar para o Uruguai, no período de 3 a 7 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o 1º TEN QOSPM RG 39727 JEAN CARLO AGOSTINI a viajar para o México, no período de 29 de dezembro de 2018 a 5 de janeiro de 2019, a fim de tratar de assunto de interesse particular.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALDEMAR JESUS CARDOSO JUNIOR do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SAMUEL DE OLIVEIRA MOTA do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELA DO VALLE FARIAS do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANA PAULA BRITO CUNHA do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, WALTER HERMENEGILDO DE MORAES JUNIOR do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

*** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 33.767, de 26 de dezembro de 2018.**

Protocolo: 396154

D E C R E T O Nº 2308, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 37.795.713,06 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com

o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 37.795.713,06 (Trinta e Sete Milhões, Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Treze Reais e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536 - SEDOP	0101	444042	3.500.000,00
071011751214287568 - SEDOP	0101	449051	120.000,00
111080412212978409 - Auditoria Geral do Estado	0101	339037	20.327,92
111080412212978409 - Auditoria Geral do Estado	0101	339039	27.128,64
111080412614248585 - Auditoria Geral do Estado	0101	339140	8.365,35
141012060814468449 - SEDAP	0101	335041	1.555.000,00
141012060814468570 - SEDAP	0101	335041	200.000,00
161011212214167604 - SEDUC	0102	444042	1.810.000,00
291012678214357505 - SETRAN	0101	449051	8.711.322,98
291012678214357430 - SETRAN	0101	449051	948.261,63
291012678214357432 - SETRAN	0101	449051	9.089.314,70
291012678214357432 - SETRAN	0301	449051	9.644.622,13
291012678214357433 - SETRAN	0101	449039	55.427,77
291012678214357433 - SETRAN	0101	449051	856.293,17
291012678214357433 - SETRAN	0101	444042	1.249.648,77
		TOTAL	37.795.713,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978339 - SEDOP	0101	319004	1.620,54
071011512212978339 - SEDOP	0101	319011	104.080,00
071011512212978339 - SEDOP	0101	319016	529,77
071011512212978339 - SEDOP	0101	319092	3.549,43
081012712212974668 - SEEL	0101	339030	19.473,20
081012712212978338 - SEEL	0101	339036	11.300,00
081012712212978338 - SEEL	0101	339039	50.019,14
081012712212978338 - SEEL	0101	339092	1.948,48
081012712212978338 - SEEL	0101	339139	3.877,08
081012712212978339 - SEEL	0101	319004	100.000,00
081012712212978339 - SEEL	0101	319011	38.637,62
081012712212978339 - SEEL	0101	319016	5.175,87
081012712212978339 - SEEL	0101	319092	1.014,05
081012712212978339 - SEEL	0101	339005	1.281,86